

PORTARIA Nº 1402/2022-DAF/cgp, Belém, 18 de abril de 2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/437494;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezenove e meia (19 e 1/2) diárias aos servidores baixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Tomé-Açu – 09 à 11/05/2022, Capitão Poço – 12 à 14/05/2022, Paragomina – 15 à 17/05/2022, Rondon do Pará – 18 à 20/05/2022, Ulianópolis – 21 e 22/05/2022, Dom Elizeu – 23 à 25/05/2022, Mãe do Rio/Belém – 26 à 28/05/2022, a fim de realizar estudo de reclassificação ou implantação de CIRETRANS/Postos e Avançados nas Regiões de Integração do Estado, para auxiliar na gestão de DETRAN/PA.

nome	matricula
Carmen Lúcia Amaral de Oliveira	80845675 /1
Mara Lúcia da Silva Souza	2010399 /1
Sílvio Martins Borges	54189194 /2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1400/2022-DAF/cgp, DE 18 de abril de 2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/452384;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de cinco e meia (05 e 1/2) diária aos servidores baixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Primavera – 25 à 27/05/2022, Quatipuru/Belém – 28 à 30/05/2022, a fim de realizar levantamento de necessidades e acompanhamento dos serviços de fiscalização eletrônica (Radares) nas regiões de integração do Rio Caeté na Pa -446.

nome	matricula
Ivan Campos Bezerra	3261891 /1
Orivaldo Castro dos Santos	3262057 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1346/2022-DAF/cgp, de 13 de abril de 2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/430380;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quinze e meia (15 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Salinópolis nos períodos de 26/04 à 30/04/2022, 02/05 à 07/05/2022, 09/05 à 14/05/2022, a fim de realizar Instrução de Processo Administrativo Disciplinar -PAD.

nome	matricula
Antonio Fernando Pinheiro de Lima Júnior	80845479/1
Luna Neruda Antunes Fonseca	57201163 /2
Maria Solene Viana Cruz de Paula	80845406 /1
Paulo Roberto Mendes Martins	3262138 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 790163

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1496/2022-DAF/cgp, Belém, 22/04/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/482203;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte nove e meia (29 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Santarém, no período de 15/05 a 13/06/2022, a fim de atender a demanda da Diretora Geral quanto a organização do arquivo da CIRETRAN do referido município.

nome	matricula
Valnice Maciel de Almeida	57188884 /1
Flávio Corrêa Sodré Filho	57176577 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 790335

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0572/2022-CGP/SEAP

Belém, 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6619/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6622 e 6626/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6669/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Protocolo: 790456

PORTARIA Nº 0571/2022-CGP/SEAP

Belém, 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §4º, da Lei Estadual nº 8.972/2020, segundo o qual o prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 1552/2021-CGP/SEAP, de 03/11/2021, publicada no DOE nº 34.757, de 05/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6421/2021-CGP/SEAP;

- 1553/2021-CGP/SEAP, de 03/11/2021, publicada no DOE nº 34.757, de 05/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6422/2021-CGP/SEAP;

- 1554/2021-CGP/SEAP, de 03/11/2021, publicada no DOE nº 34.757, de 05/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6423/2021-CGP/SEAP;

- 1555/2021-CGP/SEAP, de 03/11/2021, publicada no DOE nº 34.757, de 05/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6424/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 790452